

Vereadora Terezinha Dybas
teredybas@saobentodosul.sc.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 111 /2024

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 105, de 30 de agosto de 1985, com vistas a correção de erro material, e dá outras providências

A Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal Antônio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 105, de 30 de agosto de 1985, com vistas a correção de erro material, fazendo constar da seguinte maneira:

Art. 1º As Ruas de São Bento do Sul, abaixo discriminadas, constantes no mapa anexo, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas como segue:

Rua nº 01: Perpendicular a SC-301 (Próximo ao Grupo Escolar Frederico Fendrich) - RUA EMILIO KRAUSE

Rua nº 02: Perpendicular a Rua Carlos Ruckl (terreno de Affonso Ruckl) - RUA EMÍLIA RUECKL

Rua nº 03: Perpendicular a Rua Carlos Ruckl (terreno de Roberto Ruckl) - RUA FRANCISCA RUECKL

CHSBS 21/02/2024 16:39 Jp 168/2024

Vereadora Terezinha Dybas
teredybas@saobentodosul.sc.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



Rua nº 04: Perpendicular a Rua 25 de Julho (terreno Lobermeyer) - RUA
JOÃO LOBERMEYER

Rua nº 05: Perpendicular a Estrada das Neves (terreno Lobermeyer) - RUA
OLGA LOBERMEYER

Rua nº 06: Perpendicular a Rua Padre Henrique Meller (Casa Israel) - RUA
ERHARDT BOLLMANN

Rua nº 07: Perpendicular a Rua José Bayerl (próximo a Moveis James) - RUA
AFFONSO HUSMANN

Rua nº 08: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (em frente a casa de
Silvio Pscheidt) - RUA ANTONIO RUJANOSKI

Rua nº 09: Perpendicular a Rua Alberto Torres (após terreno da Prefeitura) -
RUA ANTONIO BAUM

Rua nº 10: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (terreno Ervino Hubl) -
RUA JOÃO HUEBL

Rua nº 11: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (terreno Priebe e
Malinowsky) - RUA JOÃO MALINOWSKY

Rua nº 12: Perpendicular a Rua Jorge Weiss (Vila Eichendorf) - RUA
WENCESLAU HUBL

Rua nº 13: Perpendicular a Estrada D. Francisca (ao lado da Cearthe) RUA
GERMANO EICHENDORF

Rua nº 14: Perpendicular a BR. 280 (paralela a Rua Luiz Linzmeyer) - RUA
JOÃO ALBERTO LARSEN

Rua nº 15: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky - RUA JOÃO
DRECHSLER

Vereadora Terezinha Dybas
teredybas@saobentodosul.sc.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



Rua nº 16: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky - RUA ELVIRA
RICHTER VIRMOND

Rua nº 17: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky (Grupo E. Osni
Vasconcelos) - RUA CARLOS THEODORO RUECKL

Rua nº 18: Perpendicular a Rua Augusto Klimmek - RUA LUIZ KAUTNICK

Rua nº 19: Perpendicular a Rua Francisco Pauli (terreno Afonso Pruess) RUA
JOSÉ PRUESS

Rua nº 20: Perpendicular a SC-301 (terreno Amando Rudnick) - RUA
WILIBALDO WEISS

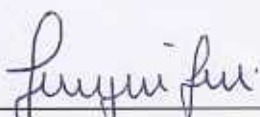
Rua nº 21: Perpendicular a SC-301 - RUA FRANCISCO ANTONIO
MAXIMIANO

Rua nº 22: Perpendicular a Rua Francisco Pauli - RUA PADRE NIVALDO
DANTAS DE ANDRADE

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024

Antônio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal de São Bento do Sul


Terezinha Maria Dybas
Vereadora PSDB

Vereadora Terezinha Dybas
teredybas@saobentodosul.sc.leg.br



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa unicamente reparar erro material na mencionada Lei, que consiste em equívoco na grafia do sobrenome da Rua n. 15.

Desse modo, justifica-se o encaminhamento do projeto de lei em tela para alterar a denominação da rua supracitada de “Rua João Dreschler” para “Rua João Drechsler”, conforme faz prova os documentos que seguem anexo a este.

Neste sentido, apresentamos esse projeto, para o qual pedimos a aprovação aos nobres vereadores que compõem essa Casa de Leis, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2024

Terezinha Maria Dybas
Vereadora PSDB



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 105 DE 30 DE AGOSTO DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DE SÃO BENTO DO SUL.

EU, GENESIO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas de São Bento do Sul, abaixo discriminadas, constantes no mapa anexo, parte integrante desta Lei, passam a ser denominadas como segue:

Rua nº 01: Perpendicular a SC-301 (Próximo ao Grupo Escolar Frederico Fendrich) - RUA EMILIO KRAUSE

Rua nº 02: Perpendicular a Rua Carlos Ruckl (terreno de Affonso Ruckl) - RUA EMÍLIA RUECKL

Rua nº 03: Perpendicular a Rua Carlos Ruckl (terreno de Roberto Ruckl) - RUA FRANCISCA RUECKL

Rua nº 04: Perpendicular a Rua 25 de Julho (terreno Lobermeyer) - RUA JOÃO LOBERMEYER

Rua nº 05: Perpendicular a Estrada das Neves (terreno Lobermeyer) - RUA OLGA LOBERMEYER

Rua nº 06: Perpendicular a Rua Padre Henrique Meller (Casa Israel) - RUA ERHARDT BOLLMANN

Rua nº 07: Perpendicular a Rua José Bayerl (próximo a Moveis James) - RUA AFFONSO HUSMANN

Rua nº 08: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (em frente a casa de Silvio Pscheidt) - RUA ANTONIO RUJANOSKI

Rua nº 09: Perpendicular a Rua Alberto Torres (após terreno da Prefeitura) - RUA ANTONIO BAUM

Rua nº 10: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (terreno Ervino Hubl) - RUA JOÃO HUEBL

Rua nº 11: Perpendicular a Rua Augusto Wunderwald (terreno Priebe e Malinowsky) - RUA JOÃO MALINOWSKY

Rua nº 12: Perpendicular a Rua Jorge Weiss (Vila Eichendorf) - RUA WENCESLAU HUBL

Rua nº 13: Perpendicular a Estrada D. Francisca (ao lado da Cearthe) RUA GERMANO EICHENDORF

Rua nº 14: Perpendicular a BR. 280 (paralela a Rua Luiz Linzmeyer) - RUA JOÃO ALBERTO LARSEN

Rua nº 15: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky - RUA JOÃO DRESCHLER



Rua nº 16: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky - RUA ELVIRA RICHTER VIRMOND

Rua nº 17: Perpendicular a Rua Alberto Malschitzky (Grupo E. Osni Vasconcelos) - RUA CARLOS THEODORO RUECKL

Rua nº 18: Perpendicular a Rua Augusto Klimmek - RUA LUIZ KAUTNICK

Rua nº 19: Perpendicular a Rua Francisco Pauli (terreno Afonso Pruess) RUA JOSÉ PRUESS

Rua nº 20: Perpendicular a SC - 301 (terreno Amando Rudnick) - RUA WILIBALDO WEISS

Rua nº 21: Perpendicular a SC - 301 - RUA FRANCISCO ANTONIO MAXIMIANO

Rua nº 22: Perpendicular a Rua Francisco Pauli - RUA PADRE NIVALDO DANTAS DE ANDRADE

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 30 de Agosto de 1985.

DR. GENESIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TERMO
Matrícula:

105460 01 55 1912 1 00016 234 0000234 74

Certifico, a pedido, que revidei em meu poder e cartório os livros do Registro de Nascimento, livro nº 16, folha 234v e sob nº 234 de Ordem, encontrei o registro do seguinte termo: Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil e novecentos e doze, nesta Vila de São Bento em meu cartório compareceu Carlos Drechsler filho legítimo de Francisco Drechsler e da (Dona) Clara Drechsler, natural e residente neste Distrito e perante as testemunhas no fim assinadas declarou que no dia de ontem em seu domicílio sua mãe Sophia Drechsler, filha legítima do falecido Paulo já falecido e de Ana Julia Fink, natural e residente neste Distrito deu a luz uma criança do sexo masculino e de nome João do que faço este termo que comigo assina e declara-se as testemunhas. Eu Roberto Buchmann escrevi interino o escrivi. (s) Roberto Buchmann, Escrivão Drechsler. É o teor do registro. A margem de termo a seguinte anotação: "Em 22 de outubro de 1938 contraí matrimônio João Drechsler, conforme tudo consta do respectivo assento sob nº 1307 a fls. 153v do livro nº 1 de Casamentos deste Distrito. S. Bento 22 Outubro 1938. O Oficial (s) João Bolmann. João Drechsler faleceu ontem, conforme consta do assento nº 1307 a fls. 032 do livro nº 2, deste Cartório. S. Bento do Sul, 25 de maio de 1982. O Oficial (s) Ivo Hümmlgen. É o que contém o dito registro de nascimento que para aqui vem e fielmente transcrevo por certidão, que deu fe, me reportando ao original, as folhas e livro mencionados, em meu poder e cartório. Eu, Oficial do Registro Civil, o fiz digitar, conferir, subcrevi e também assino."

São Bento do Sul, 21 de julho de 2017.

Mafalda Tremi Hümmlgen
Oficial
Mafalda Tremi Hümmlgen

Nome do Oficial
Oficial do Registro Civil
Oficial Registradora: Mafalda Tremi Hümmlgen
Município e Comércio: São Bento do Sul/SC
End: Praça Lacerda, 242 - Centro - 88060-000 São Bento do Sul - SC
Cel: 50220-174 - Fone: (47) 3623-4010

Protocolo nº 2017/07-19402
Data de emissão: 21/07/2017
Valor: R\$ 10,00
20170719-19402
Certidão emitida em: 21/07/2017

Rua
João Dreschler
CEP 89281-141





FRANZ DRECHSLER

★ 09 07 1848

+ 25 04 1919